



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 591

00059

DATA 06/12/2012	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 591/2012			
AUTOR Deputado Arnaldo Jardim			Nº PRONTUÁRIO 339	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFOS	INCISO	ALÍNEA

Acrescente-se artigo onde couber, renumerando os demais, na Medida Provisória 591, de 28 de novembro de 2012, que altera Art 6. da Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012.

Altere-se o § 1º do art. 6º da Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012, passando a ter a seguinte redação:

“§ 1º A prorrogação de que trata este artigo dependerá da aceitação expressa das seguintes condições pelas concessionárias:

I - receita fixada conforme critérios estabelecidos pela ANEEL;

II - submissão aos padrões de qualidade do serviço fixados pela ANEEL; e

III - transferência, às concessionárias de distribuição de energia elétrica, das demais instalações de transmissão, nos termos da regulamentação da ANEEL”.

JUSTIFICAÇÃO

O § 1º do art. 6º da Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012, prevê as condições a serem aceitas pelas concessionárias de transmissão com vistas a viabilizar a prorrogação das respectivas concessões.

A emenda ora proposta pretende assegurar que, quando da referida prorrogação, restará definitivamente solucionada a questão recorrente relativa ao tratamento das denominadas “demais instalações de transmissão”, que constituem, na verdade, instalações de distribuição circunstancialmente detidas pelas concessionárias transmissoras.

Cuidando-se de ativos de distribuição e não de transmissão, afigura-se fundamental sua transferência às concessionárias de distribuição de energia elétrica, devendo a ANEEL disciplinar tal transferência.

Assim, a finalidade da alteração consiste em valer-se desse momento fundamental da prorrogação para conferir tratamento definitivo à matéria e regularizar o uso desses ativos.

Propõe-se, destarte, o acolhimento da alteração acima explicitada.

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 2012.

ASSINATURA

06 / 12 / 2012

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 6/12/2012, às 14h32
Thiago Castro, Mat. 229754